

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 924/2009

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente, de 22 de Dezembro de 2008, proferido nos termos do n.º 3 dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Filipe Duarte Barros Vitorino, Técnico Superior de 2.ª Classe, posicionada no escalão 1, índice 400 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior do mapa de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500,

Fernando Jorge Salvado Alves, Técnico Superior de 2.ª Classe, posicionada no escalão 1, índice 400 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior do mapa de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500,

Francisco Manuel Celorico de Oliveira, Técnico Superior de 1.ª Classe, posicionada no escalão 1, índice 460 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior do mapa de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500,

Cristina Isabel Mendes Canheto, Técnico Superior Principal, posicionada no escalão 1, índice 510 — nomeada por reclassificação profissional na categoria de Inspector Principal, da carreira de Inspector Superior do mapa de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 560,

Estas nomeações produzem efeito à data do despacho.

22 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 925/2009

Por despacho do Inspector- Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 22 de Dezembro de 2008.

Pedro Manuel Marques Lourenço, Inspector Superior do mapa de pessoal da Inspeção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeado, precedendo concurso, Inspector Superior Principal do mesmo mapa de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento de 26 de Novembro de 2008.

23 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 926/2009

Alteração das Unidades Flexíveis do Departamento de Serviços Gerais e do Departamento de Obras, Protecção e Segurança do Instituto da Água, I.P.

O Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna do Instituto da Água, I. P. (INAG, I.P.) A Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas flexíveis. O Despacho n.º 17303/2007, de 6 de Agosto, criou as unidades orgânicas flexíveis.

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º e do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugado com o n.º 2, do artigo 1.º, da Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, tendo em conta as atribuições, os objectivos superiormente fixados, as competências e as actividades, determina-se o seguinte:

1 — Os n.ºs 1 e 5 do Despacho n.º 17303/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 150, de 06 de Agosto, rectificado no *Diário*

da República, 2.ª Série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, passam a ter a seguinte redacção:

«1) No Departamento de Serviços Gerais:

i) À Divisão de Administração Geral são atribuídas as seguintes competências:

a) Garantir a elaboração e controlo dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, assegurando a correcta afectação dos recursos financeiros às actividades desenvolvidas pelo INAG, I. P.;

b) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas;

c) Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestar informação de cabimento;

d) Elaborar documentos demonstrativos da execução orçamental para apoio à decisão;

e) Preparar a conta de gerência e submetê-la à aprovação do conselho directivo;

f) Garantir a elaboração e acompanhamento das candidaturas aos fundos comunitários;

g) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens sob responsabilidade do Instituto;

h) Assegurar a aquisição e o fornecimento dos bens em armazém e a gestão do parque automóvel;

i) Garantir a manutenção e conservação das instalações e do equipamento;

j) Garantir a preparação dos planos anuais e plurianuais de actividades fazendo a sua avaliação através de um acompanhamento da execução.

ii)

iii)

iv) à Direcção do Departamento de Serviços Gerais são atribuídas as seguintes competências:

a) Assegurar, sistematizar e instruir todos os processos administrativos de pessoal;

b) Assegurar os procedimentos relativos ao cumprimento da assiduidade e garantir o processamento dos abonos e descontos dos funcionários;

c) Organizar e manter actualizado o processo individual, e manter actualizados os sistemas de informação de gestão de pessoal;

d) Prestar as informações necessárias a uma adequada gestão e racionalização dos recursos humanos;

e) Apoiar e dinamizar o processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP);

f) Proceder periodicamente ao levantamento das necessidades de formação em estreita articulação com os respectivos departamentos, elaborar o plano de formação e proceder à sua avaliação anual;

g) Elaborar propostas de candidatura para garantir a obtenção de financiamentos para a formação profissional;

h) Assegurar o expediente do instituto e a adequada circulação de documentos pelos serviços;

i) Proceder à adequada gestão do pessoal auxiliar.

2)

3)

4)

5) No Departamento de Obras, Protecção e Segurança:

i) À Divisão de Protecção Costeira são atribuídas as seguintes competências:

a) Implementar o acompanhamento geotécnico especializado, mediante a realização de ensaios laboratoriais e prospecção geológica e geotécnica da execução das obras de infra-estruturas hidráulicas de fins múltiplos;

b) Promover e coordenar as intervenções de âmbito nacional, bem como daquelas cuja área de incidência ultrapasse os limites de uma região hidrográfica, nas áreas de protecção costeira, equacionando a manutenção de estruturas de defesa existentes, nomeadamente esporões, defesas aderentes e quebra-mares, que asseguram a manutenção da linha de costa e de novas estruturas;

c) Promover e coordenar as intervenções de âmbito nacional, bem como daquelas cuja área de incidência ultrapasse os limites de uma região hidrográfica, equacionando a implementação da alimentação artificial de troços do litoral por forma a assegurar a existência de plataformas arenosas adequadas à regeneração de cordões dunares e à valorização e protecção de zonas costeiras;

d) Promover e coordenar as intervenções de âmbito nacional, bem como daquelas cuja área de incidência ultrapasse os limites de uma região hidrográfica, equacionando a consolidação de arribas, de forma a assegurar a estabilização adequada de troços erodidos do litoral;